

LEI Nº 8045

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis Municipais nº 6.014/2007 e 6.596/2012, a APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter educacional, beneficente e assistencial, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, inscrita no CNPJ nº 21.393.017/0001-26 e sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

